

LEI Nº 232/2021

EMENTA: “Dispõe sobre denominação da Sala de Atendimento Especial na Escola Municipal Gil de Souza Menezes, município de Brasileira.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí Carmen Gean Veras de Menezes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz SABER QUE, a Câmara Municipal de Brasileira, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Edinaira Amaral Costa**” a Sala de atendimento especial na Escola Municipal Gil de Souza Menezes no Município de Brasileira.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí,
aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.


Carmen Gean Veras de Menezes
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 13(treze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte um encaminhadas à empresa para publicação oficial.


Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de Gabinete